



## **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS**

<b>DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO(S) CEDENTE(S) E MEEIRO (SE HOUVER):</b>
1) Documentos e qualificações do(s) cedente(s) e se for casado, do cônjuge: RG, CPF, profissão e endereço.
2) Certidão de estado civil emitida a menos de 90 dias pelo Cartório de Registro Civil:
- Certidão de nascimento (se solteiro)
- Certidão de casamento (se casado)
- Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)
* Se for casado sob o regime da comunhão universal de bens ou separação de bens, posteriormente dezembro de 1975, deverá ser apresentada a 2º via do registro do pacto antenupcial emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis do primeiro domicílio do casal.
<b>DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO(S) CESSIONÁRIO(S):</b>
1) Documentos e qualificações do(s) cessionário(s) e se for casado, do(s) cônjuge(s): RG, CPF, profissão e endereço.
2) Certidão de estado civil emitida a menos de 90 dias pelo Cartório de Registro Civil
- Certidão de nascimento (se solteiro)
- Certidão de casamento (se casado)
- Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)
* Se for casado sob o regime da comunhão universal de bens ou separação de bens, posteriormente dezembro de 1975, deverá ser apresentada a 2º via do registro do pacto antenupcial emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis do primeiro domicílio do casal.
<b>SE A PARTE FOR PESSOA JURÍDICA</b>
1) Documentos constitutivos:
- <b>LTDA ou Sociedade Simples:</b> Última alteração contratual consolidada e certidão simplificada emitida a menos de 90 dias pela Junta Comercial ou certidão de breve relato emitida a menos de 90 dias pelo Registro de Títulos e Documentos;

- <b>Sociedade Anônima (S.A):</b> Última Alteração Estatutária, Última Ata de Eleição da Diretoria, certidão simplificada emitida a menos de 90 dias pela Junta Comercial;
- <b>Fundações e Associações:</b> Última Alteração Estatutária, Última Ata de Eleição da Diretoria, certidão de breve relato emitida a menos de 90 dias pelo Registro de Títulos e Documentos;
- <b>Firma Individual:</b> Requerimento de Empresário e certidão simplificada emitida a menos de 90 dias pela Junta Comercial;
- <b>Micro-empendedor Individual:</b> Ficha de Inscrição do micro-empendedor individual atualizada ou certidão simplificada emitida a menos de 90 dias pela Junta Comercial;
2) Documentos e qualificações e informações do(s) da(s) pessoa(s) física(s) representante(s) legal da pessoa jurídica: RG, CPF, profissão e endereço;
<b>OBJETO DA TRANSFERÊNCIA:</b>
<u>BENS IMÓVEIS</u>
1) Certidão de ônus reais, certidão de ações reais e pessoais reipersecutórias, certidão de matrícula ou inteiro teor, emitida a menos de 30 dias pelo Cartório de Registro de Imóveis;
2) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
3) SE FOR IMÓVEL RURAL: ITR (Imposto Territorial Rural) e CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural expedido pelo INCRA).
4) SE FOR IMÓVEL DA MARINHA: Certidão emitida pela SPU, com o nº RIP e a descrição do bem e CAT – Certidão de Autorização de Transferência (dentro do prazo).
<u>BENS MÓVEIS</u>
AUTOMÓVEIS: CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do respectivo exercício)
EMBARCAÇÕES: Título de inscrição na Delegacia da Capitania dos Portos competente;
DINHEIRO – EXTRATO BANCÁRIO
<b>IMPOSTOS/TAXAS/TARIFAS/EMOLUMENTOS</b>
1) CESSÃO ONEROSA: Efetuar o pagamento do ITBI (Imposto de Transmissão de bens Imóveis) e entregar a guia original ao Tabelionato;

**2) CESSÃO GRATUITA:** Efetuar o pagamento do ITCMD (Imposto de Transmissão de causa mortis ou doação) e entregar a guia original ao Tabelionato;

**3) IMÓVEL DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL OU DA MARINHA:** Efetuar o pagamento do LAUDÊMIO (tarifa que é paga à União ou ao Município) e entregar a guia original ao Tabelionato;